

Campeonato Sul Brasileiro da Classe Snipe **Porto Alegre, RS, Brasil - de 05 a 07 de setembro de 2026** **Veleiros do Sul**

INSTRUÇÕES DE REGATA

Publicado em 04 de setembro de 2026.

[NP] denota uma regra que não deve ser motivo para protestos por parte de um barco e para o qual a Comissão de Protesto (CP) poderá recusar realizar uma audiência. Isto modifica a RRV 60.1.

1 REGRAS

- 1.1 A regata será regida pelas regras conforme definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2025 - 2028 da World Sailing.
- 1.2 As Regras da SCIRA de Conduta para a Condução de Campeonatos Nacionais e Internacionais (RoC) - 2026, disponível no site da SCIRA.
- 1.3 O apêndice P das RRV será aplicado.
- 1.4 Se houver um conflito entre o Aviso de Regata ou Instruções de Regata, as Instruções de Regata terão precedência. Isto altera a RRV 63.5(c).

2 COMUNICAÇÃO

- 2.1 Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no Quadro Oficial de Avisos - grupo de **WhatsApp "Snipe SULBRA 2026"**: <https://chat.whatsapp.com/Bt3kutkfCbM8iZV0a6jcOr> **Veja o QR Code no Anexo 4.**
- 2.2 Para efeito de validade e horário, prevalecerá o registro de data e hora constante do referido quadro virtual de avisos.

3 ALTERAÇÃO NAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1 Qualquer alteração nas Instruções de Regata será publicada no quadro virtual de avisos, até 2 (duas) horas antes do horário de largada no dia em que entrará em vigor ou até 30 (trinta) minutos antes da sinalização RECON ser arriada, exceto alteração na programação de regatas, que será publicada até às 19h do dia anterior ao dia em que terá efeito.

4 [DP] CÓDIGO DE CONDUTA

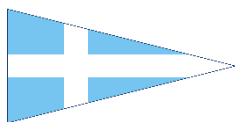
- 4.1 Os competidores e pessoal de apoio deverão atender as solicitações razoáveis dos oficiais de regata.
- 4.2 Os barcos e carretas de encalhe dos competidores serão numerados com números de proa. A organização fornecerá os adesivos numerados. As instruções de aplicação estão no **Anexo 1**. Caso qualquer um dos adesivos se solte, ou perca a funcionalidade, o competidor deverá comunicar o fato imediatamente à organização.

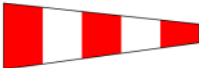
5 SINALIZAÇÃO EM TERRA

- 5.1 **Sinais em terra serão expostos de forma auxiliar ao Quadro de avisos virtual no mastro de sinais em frente ao restaurante.**

[DP] A **bandeira D** , acompanhada de um sinal sonoro, significa: "As embarcações não devem deixar o local do estacionamento dos barcos até que este sinal seja dado". O sinal de atenção não será dado antes do horário programado nem menos de 60 minutos minutos após a exibição da **bandeira D**.

Patrocínio:



- 5.1 Quando o **galhardete RECON**  é publicado no quadro virtual de avisos, o seu significado descrito em Sinais de Regata RECON é modificado de '1 minuto' para 'não antes de 60 minutos'. Isso altera a "Sinalização de Regatas" das RRV.

6 PROGRAMAÇÃO

- 6.1 Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
05/set – Sáb	9h às 10h	confirmação de inscrições
	10h	Reunião de participantes
	10h30	Cerimônia de abertura
	14h	Regatas
	18h	Assembléia Regional da Classe
06/set – Dom	13h	Regatas
07/set – 2ªf	11h	Regatas
	17h	Premiação

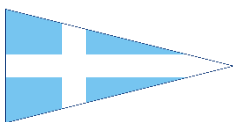
- 6.2 O campeonato consistirá em uma série com 6 (seis) regatas, podendo ser realizadas até três regatas por dia.
- 6.3 No dia 07 de setembro, nenhum sinal de atenção será feito após as 16h00

7 BANDEIRA DA CLASSE

- 7.1 Bandeira branca com o símbolo preto da classe Snipe.

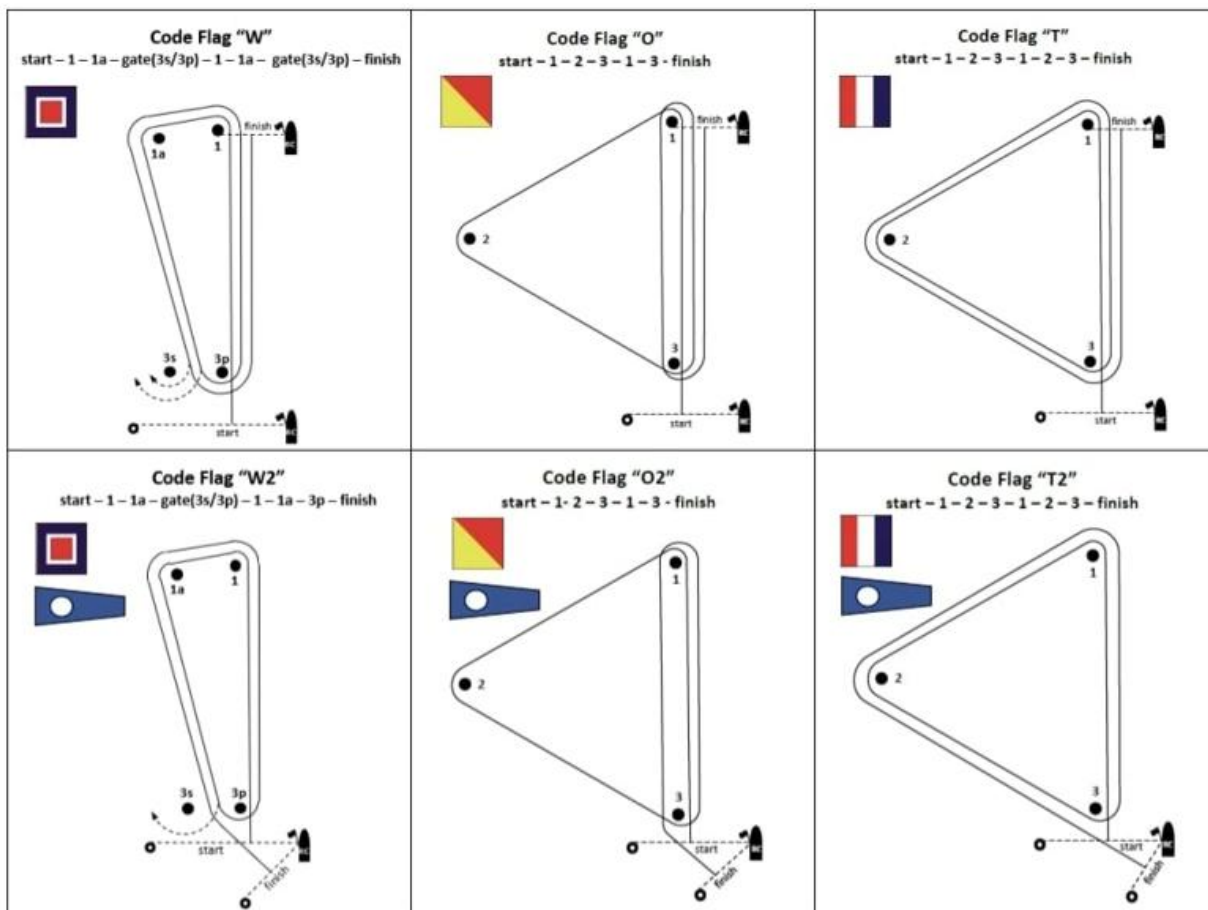
8 ÁREA DE REGATAS

- 8.1 A Área de Regatas será no Rio Guaíba, área Pedra Redonda, conforme **anexo 2**.

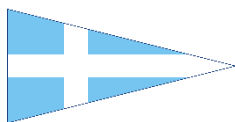


9 PERCURSOS

- 9.1 Os diagramas abaixo mostram os percursos, incluindo os ângulos aproximados entre as pernas e a ordem em que as boias devem ser contornadas. Todas as boias do percurso (exceto os portões) devem ser deixadas a bombordo.



- 9.2 O sinal do percurso (bandeira W, T, O, W2, T2 ou O2) será içado no barco da CR de largada, com um sinal sonoro, até um minuto antes do sinal de atenção. O sinal será mantido içado por, no mínimo, cinco minutos após a largada.
- 9.3 Antes do sinal de atenção, a CR de largada poderá exibir, em um quadro, o rumo de bússola aproximado da marca 1.
- 9.4 Se durante uma regata, o vento mudar a ponto de tornar o percurso selecionado inadequado, a CR poderá alterar o percurso em qualquer marca. Uma mudança no tipo de percurso durante a regata será sinalizada exibindo a nova bandeira com o novo percurso e acompanhado por sinais sonoros repetitivos antes que o barco líder tenha passado ou contornado a marca.
- 9.5 Uma variação permanente do vento de 20 graus ou mais em relação ao rumo publicado para a primeira perna da regata será motivo para aplicação da regra 32.1.
- 9.6 Uma variação permanente do vento de 40 graus ou mais em relação ao rumo exibido durante a primeira volta da regata será motivo para aplicação da regra 32.1. Para efeitos desta regra, uma volta significa contornar a marca 3 (ou passar o portão 3s/3p) pela primeira vez.
- 9.7 O número de pernas de uma regata pode ser encurtado (RRV Bandeira S), mas pelo menos 2 (duas) pernas de contravento deverão ser concluídas. Isso altera a RRV 32.2.
- 9.8 Não haverá largada com intensidade de vento inferior a 5 nós. Se, durante a regata, a velocidade do vento cair abaixo do mínimo (5 nós), a Comissão de Regata poderá aguardar



- o término do tempo limite, encurtar ou anular a regata, conforme a Regra 32.1(b) das RRS.
- 9.9 Não haverá largada com intensidade de vento superior a 23 nós. Se, durante a regata, a intensidade do vento exceder esse limite por mais de 3 minutos consecutivos, a regata deverá ser anulada. (Isto altera a RRV 32.1).

10 MARCAS

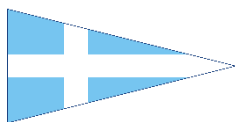
- 10.1 As marcas 1, 2, 3, 3s e 3p serão boias triangulares amarelas.
- 10.2 A marca 1a será boia cilíndrica amarela.
- 10.3 Nova marca será boia triangular laranja.
- 10.4 A marca de largada de bombordo será uma bandeira laranja hasteada em um barco da CR ou boia triangular encarnada com faixa preta.
- 10.5 A marca de chegada:**
- 10.5.1 Marca 1 para percursos W, O e T (ou nova marca, conforme IR 9.1 e IR 10.1).
- 10.5.2 Boia triangular encarnada com faixa preta para os percursos W2, O2 e T2.
- 10.6 Exceto no portão, um barco da CR sinalizando uma mudança de marca do percurso é uma marca conforme previsto na IR 12.2.

11 LARGADA

- 11.1 Para alertar os competidores sobre o início de uma regata, será exibida a bandeira laranja da CR na linha de largada, acompanhada de sinal sonoro, com pelo menos **5 minutos** de antecedência em relação ao sinal de atenção.
- 11.2 A linha de largada será entre embarcações da CR expondo bandeiras laranja e/ou boia triangular encarnada com faixa preta.
- 11.3 Um barco que largar depois de 5 (cinco) minutos após seu sinal de largada será, sem audiência, pontuado como Did Not Start - DNS (isto muda a RRV A4 e A5).
- 11.4 A RRV 30.4 é alterada para que seja aplicada em flotilhas com mais de **45 barcos** e após a 1ª chamada geral daquela regata.
- 11.5 No caso de barcos penalizados com OCS, ZPF, UFD ou BFD, após a largada a CR tentará informar os numerais em um quadro exposto na embarcação da CR de largada. A falta de postagem ou uma lista incompleta ou errada não será motivo para reparação. Isso altera a RRV 61.1 (a).

12 MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

- 12.1 Para mudar a próxima perna do percurso, a CR posicionará uma nova marca (ou moverá a linha de chegada) e removerá a marca original assim que possível. Quando, em uma mudança subsequente, uma nova marca for substituída, ela será substituída por uma marca original de percurso.
- 12.2 Exceto em um portão, os barcos deverão passar entre o barco da CR sinalizando a mudança da próxima perna e a marca próxima, deixando a marca por bombordo e o barco da CR por boreste. Isso altera a RRV 28.
- 12.3 Se a Boia 1 for alterada nos percursos "W" ou "W2", a Boia 1A (boia de desvio/offset) deixará de fazer parte do percurso.
- 12.4 Após a conclusão da primeira perna de contravento da regata, as pernas restantes poderão ter seu comprimento aumentado ou reduzido em não mais que 30% do comprimento original. Isso altera a RRS 33.
- 12.5 Qualquer ajuste em qualquer perna do percurso, enquanto os barcos estiverem competindo, mediante o deslocamento de boia(s) em até 010° de rumo e/ou 0,1 milha náutica de distância, não será considerado uma alteração de percurso, e as exigências da RRS 33 não se aplicarão. Isso altera a RRS 33.



13 CHEGADA

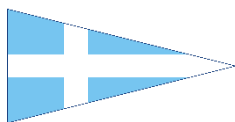
- 13.1 A linha de chegada estará situada entre um mastro exibindo uma bandeira azul em uma embarcação da Comissão de Regata, e o lado da marca de chegada voltado para a raia.
- 13.2 A **bandeira Alfa**  no barco da CR de chegada significa que não haverá mais regata naquele dia.

14 TEMPO LIMITE E TEMPO OBJETIVO

- 14.1 O tempo objetivo das regatas será de 45 a 60 minutos para o primeiro barco navegar o percurso. Um tempo diferente (menor ou maior) utilizado para completar a regata não constituirá motivo para solicitação de reparação. Isso altera a regra 61.1(a).
- 14.2 O tempo limite para o primeiro barco completar a primeira volta é de 40 minutos após a largada. Se o primeiro barco não completar a primeira volta dentro de 40 minutos, a Comissão de Regata deverá anular a regata. Para fins desta regra, uma volta significa contornar a Bóia 3 (ou passar pelo Portão 3s/3p) pela primeira vez. Isso altera a regra RRS 32.1.
- 14.3 O tempo limite para o primeiro barco completar o percurso será de 1 hora e 30 minutos. Qualquer barco que cruzar a linha de chegada mais de 20 minutos após a chegada do primeiro barco, ou que não terminar dentro de 1 hora e 50 minutos após a largada – o que ocorrer primeiro –, será classificado como DNF (Não Completou). Isso altera as regras RRS 35, A4 e A5.

15 SOLICITAÇÕES DE AUDIÊNCIA

- 15.1 Os formulários de protesto estão disponíveis na secretaria do campeonato, ao lado do restaurante. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues no local dentro do prazo estabelecido.
- 15.2 O prazo limite para protestos é de 75 minutos após a chegada do último barco na última regata do dia ou após o sinal da Comissão de Regatas indicando que não haverá mais regatas naquele dia, o que ocorrer por último.
- 15.3 Avisos serão publicados no quadro virtual de avisos até 30 minutos após o término do prazo para protestos, informando os competidores sobre as audiências nas quais figurem como partes ou testemunhas. As audiências serão realizadas na sala de protestos, localizada na sala do Conselho Deliberativo ao lado da secretaria do campeonato, no segundo pavimento, com início no horário divulgado.
- 15.4 Avisos de protestos apresentados pela Comissão de Regatas, Comissão Técnica ou Comissão de Protestos serão publicados para informar os barcos envolvidos, nos termos da regra RRS 60.2(a)(2).
- 15.5 A penalidade por infração às regras da IR, marcadas com [SP], poderão ser aplicadas a critério da CR, sem audiência, e será a penalidade de pontuação de 5% do total de inscritos para a regata mais próxima da infração, mas não pior do que um DSQ. Isso altera a RRV 63.1 e A5.
- 15.6 As penalidades por infringir as Regras da Classe podem ser menores que um DSQ e serão aplicadas de acordo com a **Tabela de Penalidades da SCIRA**, conforme **Anexo 3**. Isso altera a RRV 60.5(c).
- 15.7 A SCIRA reserva-se o direito e a responsabilidade de decidir questões de elegibilidade, medição e equipamento. A SCIRA poderá encaminhar questão à CP para medidas cabíveis.
- 15.8 Para efeitos da RRV 63.5(b), a “autoridade responsável” é o representante da SNIPE BRASIL.
- 15.9 Será publicada no quadro virtual de avisos, até o horário limite de protestos, a relação dos barcos que foram penalizados por infringir a RRV 42.



- 15.10A Comissão de Protestos poderá anular a regata se, durante uma audiência de reparação, concluir que a Comissão de Regatas não cumpriu as Instruções de Regata 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 14.2 e 14.3. Isso altera a regra RRS 61.4(c).
- 15.11 No último dia de regata do campeonato, um pedido para reabertura de audiência deve ser entregue dentro do prazo de protestos, para uma decisão informada nos dias anteriores ou até 30 (trinta) minutos após a decisão ter sido informada naquele dia. Isto altera a RRV 61.2(b) e 63.7(b).
- 15.12 Uma lista dos barcos penalizados por infração à regra RRS 42 será afixada no Quadro Oficial de Avisos.

16 [DP] [NP] REGULAMENTO DE SEGURANÇA

- 16.1 Um barco que se retira da regata deve notificar a CR ou a secretaria do campeonato com a maior brevidade possível.

17 PONTUAÇÃO

- 17.1 Será aplicado o Sistema de Pontuação Low Point do Apêndice A das RRV.
- 17.2 No mínimo 2 (duas) regatas devem ser concluídas para constituir uma série.
- 17.3 Quando até 5 (cinco) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata.
- 17.4 Quando mais de 5 regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

18 SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

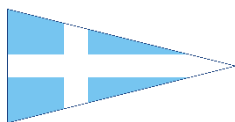
- 18.1 A mesma tripulação deverá competir em todas as regatas, exceto por razões analisadas e aprovadas pela CR. Os pedidos de alteração de tripulação deverão ser apresentados por escrito na Secretaria do campeonato.
- 18.2 Uma vez trocada uma tripulação, ela não poderá retornar para a configuração original pelo restante da série.
- 18.3 O mesmo timoneiro deverá velejar todas as regatas e só poderá ser substituído, após a primeira regata, se este estiver comprovadamente incapacitado. Caso um timoneiro seja substituído, a primeira regata será aquela descartada ou pontuada como DNC.
- 18.4 **[DP]** A substituição de equipamento danificado ou perdido será autorizada conforme definido nas regras da classe e mediante autorização prévia escrita da CT/CR. Os pedidos de substituição deverão ser feitos na primeira oportunidade razoável, a qual poderá ocorrer após a regata.

19 BARCOS OFICIAIS

- 19.1 Além dos barcos da CR, os demais barcos oficiais serão identificados da seguinte maneira:
- 19.1.1 Barcos da CP – bandeira branca com um “J”.
- 19.1.2 Imprensa – bandeira verde escrito “Press”.
- 19.1.3 Salvação – bandeira branca com cruz vermelha 

20 [NP] [DP] BARCOS DE PESSOAL DE APOIO

- 20.1 Todos os barcos de pessoal de apoio, deverão fazer seu cadastro na Secretaria do campeonato, até as 12h do dia 05 de setembro de 2026.
- 20.2 Os barcos de pessoal de apoio deverão permanecer a mais de 100 metros a sotavento da linha de largada, das marcas de barlavento e das marcas de sotavento e de quaisquer áreas onde os barcos estejam em regata, desde o momento do sinal de atenção até que todos os barcos tenham chegado ou a CR sinalize um adiamento, chamada geral ou anulação.



- 20.3 Todos os barcos de pessoal de apoio deverão possuir o canal VHF marítimo 69 e concordar em ajudar a CR se assim for solicitado (RRV 37).
- 20.4 Qualquer interferência de um barco de pessoal de apoio na regata, na organização da regata ou evento poderá resultar numa penalidade aplicada, a critério da CP, ao barco de pessoal de apoio e/ou (s) barco (s) associado (s).

21 [DP] COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

- 21.1 [DP] Um barco em regata não poderá fazer transmissões de voz ou dados e não deverá receber comunicação de voz ou dados que não esteja disponível para todos os barcos, exceto em caso de emergência ou quando utilizar equipamento fornecido pela Autoridade Organizadora.

22 [NP] [DP] DESCARTE DE LIXO

- 22.1 O lixo pode ser colocado a bordo de embarcações de apoio e Da Comissão de Regata.

23 [NP] [DP] LOCAL DE PERMANÊNCIA

- 23.1 Os barcos devem permanecer na sede do Veleiros do Sul desde após o término das regatas do primeiro dia até o final do campeonato.
- 23.2 [DP] [NP] Os barcos deverão ser guardados nos locais designados enquanto estiverem no pátio do clube.

24 PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

- 24.1 Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à SCIRA, à Autoridade Organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

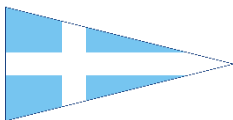
25 ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 25.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:
- 25.2 Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento.
- 25.3 Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra.
- 25.4 Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões.
- 25.5 O fornecimento de uma equipe de comissão de regata, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades.
- 25.6 A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em condições extremas de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- 25.7 A Autoridade Organizadora, CR, CP e CT não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

Assinatura:

Odecio carlos Adam – BRA/IRO

Patrocínio:

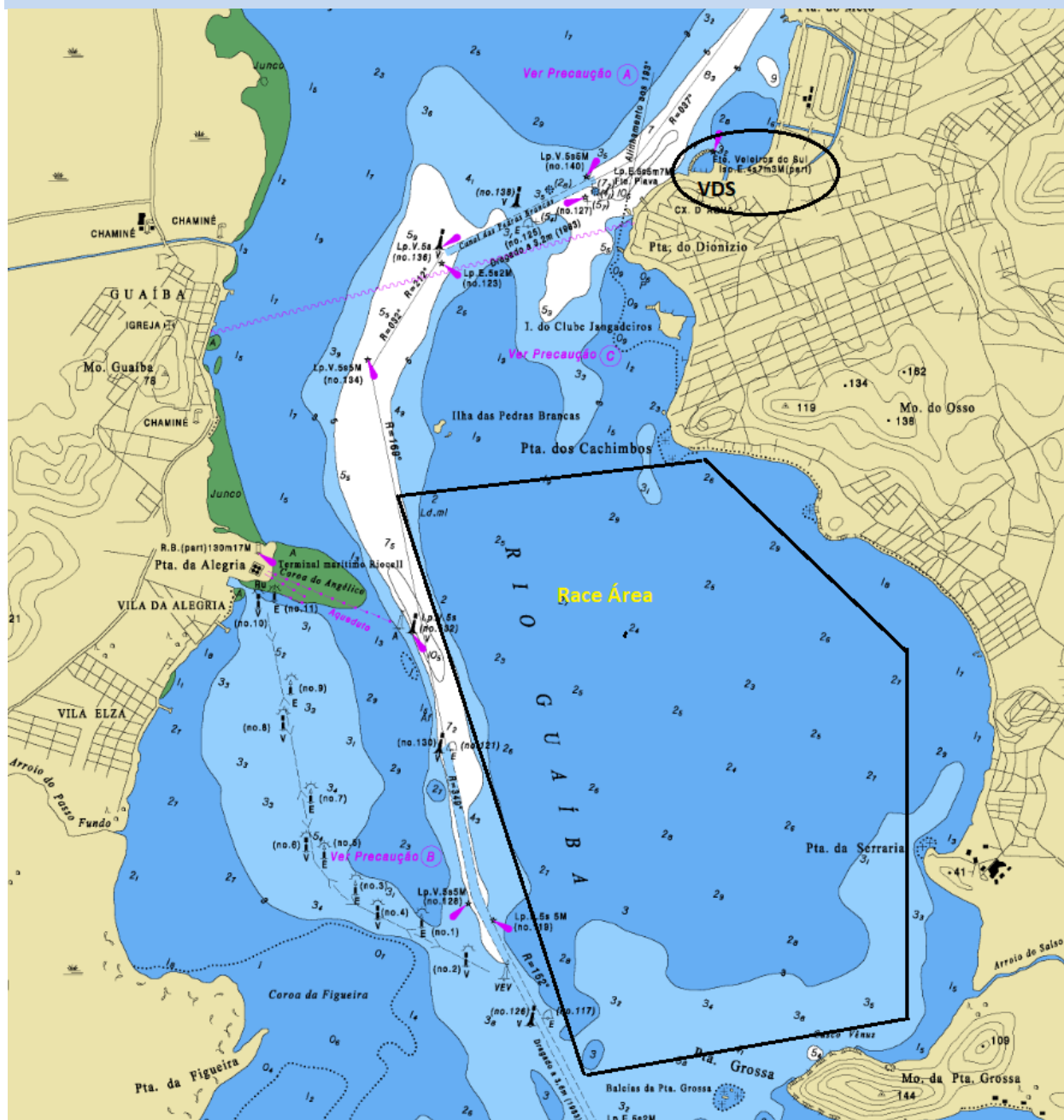


ANEXO 1 – ADESIVOS DE PROA E CARRETINHA

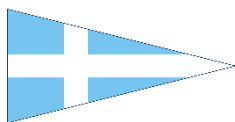
- O adesivo da carretinha deve ficar visível na parte frontal.
- Os adesivos de proa devem ser aplicados nas amuras/bochechas de bombordo e boreste do casco, a uma distância máxima de 30 centímetros do bico de proa.
- A posição correta do adesivo de proa e do adesivo da carretinha segue o modelo ilustrado abaixo:



Anexo 2– Área de Regata



Patrocínio:

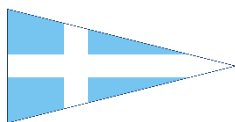


Anexo 3 – TABELA DE PENALIDADES DA SCIRA

As penalidades listadas abaixo são as mínimas a serem aplicadas para as infrações detectadas. Elas podem ser aumentadas pela Comissão de Protesto, de acordo com as diretrizes da World Sailing.

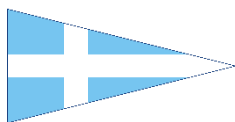
PENALIDADE	REGRA INFRINGIDA
15% dos inscritos	- Buja fixada incorretamente (CR C.10.6) - Números de vela e letras de nacionalidade fora de posição ou em desacordo com o Apêndice G das RRV - Marca limite do mastro ou da retranca danificada, mas com batentes corretos (CR C.9.3 h) e C.9.4 b)) - Números de proa ou publicidade incorretos ou mal posicionados
30% dos inscritos	- Sistema de retenção da bolina em desacordo com as Regras da Classe (CR C.8.4 a) 7)) - Manilha ou mosquetão metálico da bolina ausente (CR C.8.4 a) 5)) - Marca limite da bolina em desacordo com as Regras da Classe (CR C.8.4 a)) - Marcas limite ou batentes do mastro ou da retranca ausentes (CR C.9.3 h) e C.9.4 b)) - Pesos corretores do leme ausentes (CR C.8.5 a) 3)) - Peso do barco inferior ao indicado no Certificado de Medição ou registrado durante as inspeções (CR C.6.1), porém acima do peso mínimo da classe - Uso de equipamento não registrado, porém certificado - Medidas dos batentes do mastro, retranca, pau de spinnaker ou bolina em desacordo com as Regras da Classe
50% dos inscritos	- Comprimento do cabo de segurança da bolina (CR C.8.4 a) 6)) - Marca limite da bolina acima da superfície superior do convés (CR C.8.4 a) 4)) - Pesos corretores não correspondem à posição e/ou quantidade indicadas no Certificado de Medição - Velas não medidas (CR G.2) - Uso de equipamento eletrônico proibido (CR C.5 a))
75% dos inscritos	- Cabo de reboque, remo e colete salva-vidas não encontrados a bordo (CR C.5.2 a) e C.3.1)) - Cabo de segurança da bolina não fixado (CR C.8.4 a) 5)) - Sistema de retenção do leme ausente (CR C.8.5 a) 1)) - Equipamento deliberadamente danificado ou modificado sem aprovação - Uso de equipamento não registrado e não certificado

Nota: Este é um documento traduzido para o português para o evento. Em caso de divergência, prevalece o documento original em inglês disponível no site da SCIRA.



ORGANIZING COMMITTEE

Autoridade Organizadora: Veleiros do Sul - VDS Snipe Brasil Supervisão: Confederação Brasileira de Vela – CBVela Federação de Vela do Estado do Rio Grande do Sul - FEVERS Comissão Organizadora Frederico Schramm Roth - Comodoro Luiz Gustavo G. Oliveira – V.Com. Esportivo Eduardo S. Hofmeister – V. Com. Social Carlos Alberto Trein– Vice Com. Admin. Alexandre Hagemann – V. Com. O. e Patr. Executive Director – Moises Lanzoni Juri Martin Sanches – IJ/URU Chairmann Antonio Mellone – NJ/BRA Carlos Henrique De Lorenzi – NJ/BRA Comite Técnico Caio Pantoja – Presidente da Snipe Brasil	Comissão de Regatas Odécio Carlos Adam – IRO/BRA Angelo Menegassi Neto Jeferson Lucas Luis Fernando Porto de Lima Matheus Soares Cunda Rodrigo Silveira Credenciamento Lisiane Santos Secretaria Campeonato Adham Toscano Rodrigo Silveira Comunicação e Imprensa Gustavo Pereira Vinicius Dornelles Porto e Portaria Marcelo Leite Obras e manutenção André Renard Secretaria Social e Eventos Carla Freyer Fernanda Gonçalves
--	---



Anexo 4 – Quadro Oficial de Avisos **Grupo de WhatsApp**

Quadro Oficial de Avisos - grupo de WhatsApp “Snipe SULBRA 2026”:

Acesse pelo <https://chat.whatsapp.com/Bt3kutkfCbM8iZV0a6jcOr>

ou

QR Code



Patrocínio: